

INTERESSADA: INTERFACE CURSOS E CONSULTORIA – RECIFE/PE  
ASSUNTO: MUDANÇA DE ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÉDA NOGUEIRA  
PROCESSO N° 130/2012 *Publicado no DOE de 19/12/2012 pela Portaria SE nº 7513/2012, de 18/12/2012*  
**PARECER CEE/PE N° 158/2012-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/12/2012*

---

## I - RELATÓRIO:

Localizada na Rua Ribeiro de Brito, 901 - sala 102 - Boa Viagem, Recife/PE, a Interface Cursos e Consultoria encaminha a este Conselho solicitação protocolada em 26 de junho de 2012, sob o nº 130, para funcionar em novo endereço: Rua Tenente Domingos de Brito, nº 314, sala 102, Empresarial CONLAR, Boa Viagem, CEP 51021-100.

O Processo nº 130/2012 é instruído por:

1. Cópia de Constituição da Sociedade;
2. Cópia de Documentos de alteração contratual da Interface Cursos e Consultoria Ltda ME;
3. Croquis dos espaços físicos;
4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
5. Certidão Negativa de débitos previdenciários;
6. Declaração de Acessibilidade do novo endereço, assinada pelo Diretor.

A mudança de endereço é justificada pela necessidade de melhor atendimento aos estudantes, mantendo-se sem alterações a proposta pedagógica, o regimento e os mantenedores da Instituição.

O processo, em análise, foi protocolado em 06/07/2012, na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, sob o nº 1329, demandando a designação de Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), e Christiana Santoro (Analista em Gestão Educacional) para a Comissão de avaliação *in loco* das condições do novo endereço: infraestrutura física, laboratórios, biblioteca, equipamentos e acessibilidade.

## II - ANÁLISE:

A Interface Cursos e Consultoria obteve credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, mediante a Portaria SE nº 2994/2012, fundamentada no Parecer CEE/PE nº 046/2012-CEB.

O relatório de Avaliação assinado pelas especialistas que visitaram a Instituição em 02/08/2012, registra a qualidade da estrutura física em prédio recém construído e destaca os espaços de sala de aula, de salas de professor, coordenação e diretoria, com climatização, iluminação, bem como mobiliário adequado.

Em relação ao cumprimento da Lei de Acessibilidade, o edifício possui rampas de acesso, com corrimões, elevador, sanitários adequados e estacionamento reservado para pessoas com deficiências. Este último não era sinalizado, o que constituiu exigência a ser atendida.

Além desta exigência, outras se colocaram:

- aquisição de livros, uma vez que o acervo da biblioteca foi considerado insuficiente;
- aquisição de computadores para o Laboratório de informática.

Em 24 de agosto de 2012, a Instituição através de Relatório com fotos e notas fiscais, anexado ao final deste processo, dava conta do cumprimento de todas as exigências.

**III - VOTO:**

Face ao exposto e analisado, fica autorizada a Mudança de Endereço da Interface Cursos e Consultoria que passa a exercer suas atividades para as quais foi credenciada, na Rua Tenente Domingos de Brito, nº 314, sala 102, Empresarial CONLAR, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51021.100.

É este o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2012.

ANA COELHO VIEIRA SELVA - Presidente  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE - Vice-Presidente  
MARIA IÊDA NOGUEIRA - Relatora  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 03 de dezembro de 2012.

José Amaro Barbosa da Silva  
Presidente em Exercício